

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA**  
**INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP**  
**EDITAL DE ENTRADA DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E DO**  
**RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA**  
**Nº 002/2015 – DIREN/DLE**

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, órgão vinculado à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 01/1986, à Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 09/2010 e à Resolução CEMA nº 065/2008, torna público que a empresa **Energética Invernadinha Ltda.** requereu pedido de licenciamento ambiental apresentando o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, conforme consta no procedimento administrativo sob nº **13.160.271-5**, do empreendimento denominado **PCH Invernadinha**, localizado no município de **Mangueirinha - PR**.

Para expor o conteúdo dos estudos apresentados, abre-se prazo **mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias**, a partir da data de publicação deste edital, para solicitação de audiência pública, nos moldes da Resolução CONAMA nº 09/1987.

O Empreendedor/consultor disponibilizará o referido Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA às Prefeituras dos Municípios abrangidos pelo empreendimento, aos representantes do Ministério Público Estadual e/ou Federal, às bibliotecas municipais, às Universidades Regionais e aos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.

Cópias dos comprovantes de entrega e ciência às instâncias de controle sociais supra declinadas, obrigatoriamente, deverão ser fornecidas ao IAP pelo empreendedor/consultor para integrar ao procedimento administrativo. O IAP disponibilizará o mesmo no seu endereço eletrônico: [www.iap.pr.gov.br](http://www.iap.pr.gov.br).

Curitiba, 08 de abril de 2015.

**LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO**  
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná